



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII**Cornélio Procópio, 2ª feira, 01 de Fevereiro de 2016****Nº 2239 E****DECRETO Nº 902/16**

DATA: 28 de janeiro de 2016.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único - No dia referido neste artigo os serviços essenciais serão mantidos regularmente de acordo com as escalas definidas pelas respectivas secretarias municipais.

Art. 2º - No dia 10 de fevereiro de 2016 o expediente de trabalho nas Repartições Públicas Municipais terá início às 12h00, mantendo-se a jornada normal para os serviços essenciais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.****ASSOCIAÇÃO CASA EMAÚS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 60 (sessenta) crianças no regime de creche, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 04.34.12.365.0006.0.434.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 28/01/2016 e término em 31/12/2016.

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Izaqueu Leachi

Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento e integração de 149 (cento e quarenta e nove) alunos portadores de necessidades educacionais especiais e suas famílias, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: - O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 57.241,20 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.35.08.244.0008.0.735.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 28/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 28/01/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Oswaldo de Oliveira Alcântara

Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/16

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ASSOCIAÇÃO ABBA-PAI – PROJETO MENINA MOÇA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 50 (cinquenta) adolescentes dos sexos femininos, na faixa etária de 12 a 17 anos de idade, em situação de risco, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a

importância anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.20.08.244.0008.0.720.3.3.50.43.00.00.00.

DO PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 28/01/16 e término em 31/12/16.

DATA: 28/01/16

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de carvalho Alves
Prefeito
Berenice Gatti Paiva
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recurso para atendimento de 110 (cento e dez) crianças entre 06 a 12 anos pertencentes à família da baixa renda, que necessitam de um abrigo para ficar no contra turno escolar, enquanto seus pais trabalham, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.18.08.244.0008.0.718.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/16.

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito Municipal
Edmar Palma Navarro
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 60 (sessenta) adolescentes, de ambos os sexos, em cumprimento de medida sócio educativa, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 88.874,50 (Oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.25.08.244.0008.0.725.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29 de janeiro de 2016.

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Sônia Maria Lemos Soares
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

AÇÃO SOCIAL DIOCESANA BOM SAMARITANO
PROCOPENSE

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 40 (quarenta) migrantes, andarilhos, pessoas pobres e famílias carentes, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.23.08.244.0008.0.723.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29 de janeiro de 2016.

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Dom Manoel João Francisco
Presidente

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Aparecido Carlos Fernandes

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de no máximo 10 (dez) crianças de 0 a 12 anos incompletas encontradas órfãs, abandonadas, ou em situação de risco pessoal ou social e aproximadamente 08 (oito) famílias atendidas, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.22.08.244.0008.0.722.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
João Francisco Vilela de Carvalho
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

INSTITUTO PIO XII - CASA DE APOIO MADRE LEÔNIA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de 150 (cento e cinquenta) pessoas, oferecendo estadia e alimentação aos acompanhantes e pacientes em tratamento de neoplasia maligna fora do domicílio, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.07.10.301.0007.0.607.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Iracema Rosa
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 008/16

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento de no máximo 10 (dez) crianças de 0 a 12 anos incompletos, encontradas órfãs, abandonadas, ou em situação de risco pessoal ou social e atendimento a aproximadamente 08 (oito) famílias, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.65.08.243.0008.0.765.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
João Francisco Vilela de Carvalho
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ASSEMUCOP

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento em média de 150 (cento e cinquenta) estudantes, subsidiando custos de transportes para a cidade de Londrina e região, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 10.05.04.122.0002.1.005.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Mário Sérgio Modesto Gomes
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/16**PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO
DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ASSEMUCOP

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atendimento em média de 150 (cento e cinquenta) estudantes, subsidiando custos de transportes para a cidade de Londrina e região, conforme plano de aplicação.

DOS RECURSOS: O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 10.05.04.122.0002.1.005.3.3.50.43.00.00.00.00.

PRAZO: A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016.

DATA: 29/01/2016

ASSINATURAS:

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Mário Sérgio Modesto Gomes
Presidente

ERRATA DE BOLETIM OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, vem retificar no boletim 2238 publicado no seu site, para realizar a seguinte correção:

ONDE SE LÊ A DATA DE PUBLICAÇÃO: 31 DE JANEIRO DE 2016

LEIA-SE DATA DE PUBLICAÇÃO: 28 DE JANEIRO DE 2016

Cornélio Procópio, 01 de fevereiro de 2016.

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 003/16**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Conceder à servidora desta Casa de Leis, Carolina Santos Gonçalves, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 01/02/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 01 de fevereiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 004/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Conceder à servidora desta Casa de Leis, Lidiane Moura de Oliveira, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 01/02/2016, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 01 de fevereiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 005/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor desta Casa de Leis, Claudiney José Teixeira, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 01/02/2016, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 01 de fevereiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 006/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor desta Casa de Leis, Wilquemerson Martins, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 01/02/2016, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procopio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 01 de fevereiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 007/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

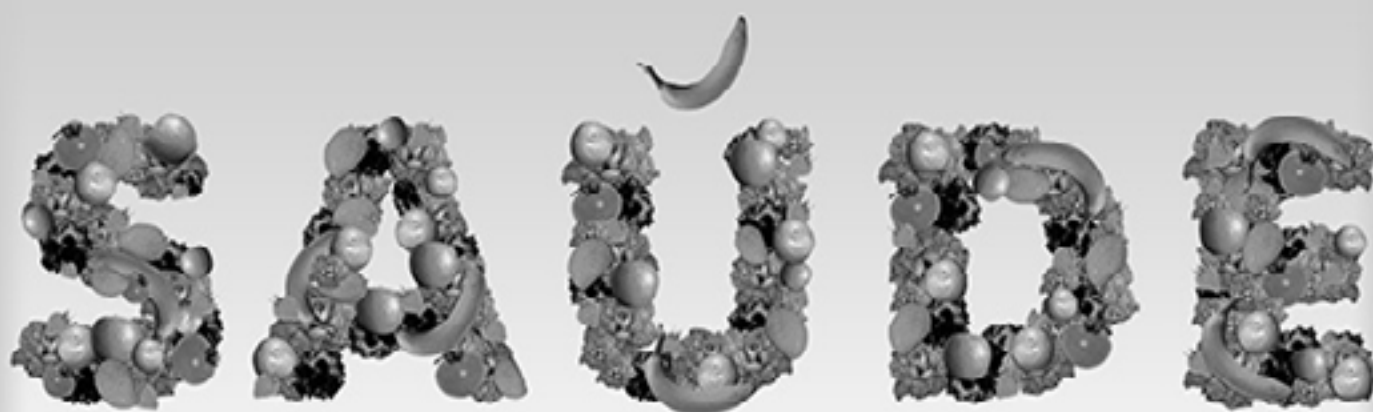
RESOLVE:

Conceder ao servidor desta Casa de Leis, Bruno Henrique Meneghin, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 01/02/2016, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180 §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procopio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopio, 01 de fevereiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente



**EVITE O SAL
CONTROLE O PESO
CONTROLE A PRESSÃO ARTERIAL
NÃO FUME
PATRIQUE ATIVIDADES FÍSICAS
COMA ALIMENTOS SAUDÁVEIS
EVITE GORDURAS
E
TENHA UM VIDA FELIZ**



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA



EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**



Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia

